



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 265/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços 75/2025, será necessário para o conserto da impressora Epson L3250 – Patrimônio Nº 9838 e impressora HP Laserjet M1132 – Patrimônio 6395, da E.M.E.I. Primeiros Passos.

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria de Fátima de Siqueira

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de mão de obra para o conserto da impressora Epson L3250 – Patrimônio Nº 9838 e impressora HP Laserjet M1132 – Patrimônio 6395, da E.M.E.I. Primeiros Passos.

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade do conserto das impressoras da E.M.E.F. Primeiros Passos, é de extrema importância, pois, a escola usa diariamente as mesmas para a impressão de documentos, resultados avaliativos e material pedagógico para os alunos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá entregar o material de boa qualidade no prazo imediato, após o recebimento do empenho.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Travessa XV de Novembro, 115, Bairro: Centro, Cristal-RS.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

(Caso, a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Conserto Impressora Epson L3250, revisão geral, reparo do sensor do papel	01 un	R\$ 175,00	R\$ 175,00
02	Conserto Impressora HP Laserjet M1132, revisão geral, limpeza, lubrificação, toca do rolet de entrada do papel e troca da película da unidade fusora	01 un	R\$ 320,00	R\$ 320,00
			TOTAL	R\$ 495,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



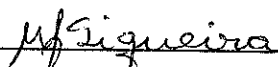
Município de Cristal/RS

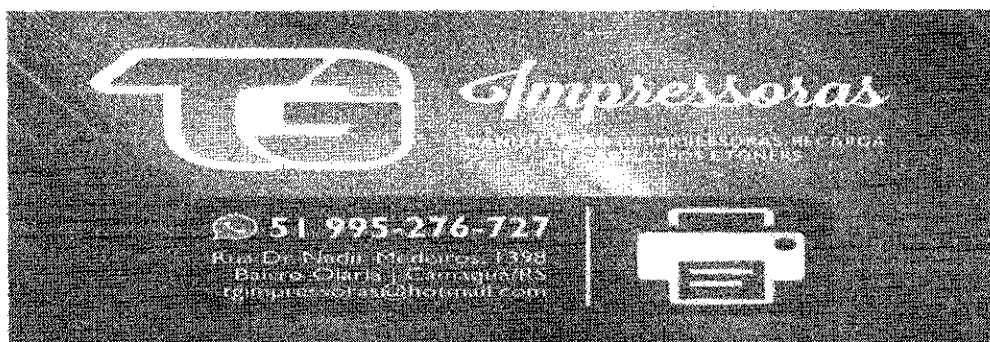
A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.313 Despesa: 6016

Cristal, 31 de julho de 2025.


Secretária Municipal de Educação


(Responsável pelo TR)



Tiago Rodrigues Gonçalves

Rua Nadir Medeiros, 1398 - Olaria

Camaquã-RS - CEP 96785-138

31.795.696/0001-13

tgiimpresoras@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Cristal

Orçamento de Conserto de impressora Epson L3250 – PAT 9838

EMEI Primeiros Passos

Revisão geral, Reparo do sensor do papel

Valor total \$175,00

23/07/2025

Tiago Rodrigues Gonçalves

[31.795.696/0001-13]
TIAGO RODRIGUES GONÇALVES
Rua Nadir Medeiros, 1398 - Bairro Olaria
[CEP 96.785-138 - CAMAQUÃ - RS]